



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.277, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Renomeia Cargos de Direção Superior da Polícia Militar de Rondônia - PMRO e revoga dispositivos do Decreto nº 30.355, de 24 de junho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 261 (duzentos e sessenta e um) Cargos de Direção Superior - CDS da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior da PMRO, subordinada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

I - 7 (sete) cargos de Coordenador IX - CDS-09, passam a ser 7 (sete) cargos de Coordenador - CDS-09;

II - 4 (quatro) cargos de Comandante Regional/Especializado - CDS-09, passam a ser 4 (quatro) cargos de Comandante Regional de Policiamento - CDS-09;

III - 1 (um) cargo de Comandante Regional/Especializado - CDS-09, passa a ser 1 (um) Comandante de Policiamento Especializado - CDS-09;

IV - 9 (nove) cargos de Diretor VIII - CDS-08, passam a ser 9 (nove) cargos de Diretor - CDS-08;

V - 5 (cinco) cargos de Comandante de Pelotão Destacado - CDS-02, passam a ser 5 (cinco) cargos de Assessor II - CDS-02; e

VI - 4 (quatro) cargos de Comandante de Grupamento Destacado - CDS-01, passam a ser 4 (quatro) cargos de Assessor I - CDS-01.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos renomeados serão exonerados na data de publicação deste Decreto, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da PMRO.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não implicarão em qualquer aumento de

despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 5º Fica revogado o Quadro de Direção Superior afeto à PMRO, constante no Anexo Único do Decreto nº 30.355, de 24 de junho de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO
Comandante-Geral da PMRO

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA

.....

Polícia Militar de Rondônia - Subordinada à Sesdec

Cargo	Quant.	Simbologia
Comandante-Geral	1	CDS-17
Subcomandante-Geral	1	CDS-14
Chefe do Estado-Maior-Geral	1	CDS-11
Corregedor-Geral	1	CDS-10
Chefe do Centro de Inteligência	1	CDS-09
Coordenador	7	CDS-09
Comandante Regional de Policiamento	4	CDS-09
Comandante de Policiamento Especializado	1	CDS-09
Diretor	9	CDS-08
Comandante de Batalhão	17	CDS-07
Ajudante-Geral	1	CDS-04
Chefe de Gabinete	3	CDS-05
Corregedor-Adjunto	1	CDS-07
Chefe do Centro de Inteligência-Adjunto	1	CDS-06
Coordenador-Adjunto	7	CDS-06
Diretor de Colégio Tiradentes	13	CDS-05

Comandante de Companhia Independente	1	CDS-05
Ajudante de Ordens	3	CDS-04
Comandante de Companhia Destacada	13	CDS-04
Divisão de Projetos	2	CDS-03
Divisão de Contabilidade	2	CDS-03
Ajudante-Geral Adjunto	1	CDS-03
Comandante de Pelotão Destacado	17	CDS-02
Chefe de Divisão/Departamento	15	CDS-02
Comandante de Grupamento Destacado	51	CDS-01
Assessor X	1	CDS-10
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor V	5	CDS-05
Assessor IV	5	CDS-04
Assessor III	6	CDS-03
Assessor II	5	CDS-02
Assessor I	63	CDS-01
TOTAL	261	

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Comandante-Geral da PMRO**, em 27/02/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/02/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68068780** e o código CRC **F834E726**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.001056/2025-08

SEI nº 68068780